

INDICAÇÃO N.º 440/2005

(ENCAMINHA AO PODER EXECUTIVO, ANTEPROJETO DE LEI, QUE INSTITUI O TROFÉU MULHER CIDADÃ, COMO FORMA DE EXPRESSAR TODO O NOSSO RESPEITO E NOSSA ADMIRAÇÃO, HOMENAGEANDO ESSAS MULHERES QUE TANTO ATUAM EM PROL DE NOSSA SOCIEDADE).

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

Considerando que vivemos em um mundo onde as mudanças são constantes, governos são derrubados, ideologias passam, valores caem em desuso e, dentro deste contexto podemos observar que o papel da mulher na sociedade também tem sofrido muitas mudanças;

Considerando que, por longos anos, as mulheres foram vítimas de privações, violência, desigualdade e humilhações, mas nos últimos 150 anos, a história de luta e organização das mulheres trabalhadoras vem se construindo e se fortalecendo, junto com a história da humanidade. Isso leva a humanidade a iniciar um novo milênio, diante da constatação de que a mulher buscou e conquistou o seu lugar;

Considerando que, sabemos que essa autonomia feminina hoje é resultado de todo um processo histórico de luta de mulheres anônimas do século XIX, que muitas vezes pagaram um preço alto pela ousadia da constatação de que a mulher buscou e conquistou seu lugar;

Considerando que o papel e a influência da mulher, em todas as esferas da sociedade vem aumentando consideravelmente a cada ano;

Considerando que a mulher atual conquistou seu espaço. Exerce hoje as mais variadas profissões, ocupam posições políticas e estão inseridas no contexto social e político do país e do mundo. Várias são as mulheres que lutam pelas suas causas e que se destacam nas mais diversas áreas de atividades,

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja encaminhado ao Poder Executivo, o ante projeto de lei em anexo, instituindo o troféu “Mulher Cidadã” como forma de expressar todo o nosso respeito e nossa admiração, homenageando essas mulheres, que tanto atuam em prol da nossa sociedade.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 05 de Setembro de 2005.

ALCIDES PELICER
PELICER
VEREADOR

ANTEPROJETO DE LEI

(INSTITUI O TROFÉU: MULHER CIDADÃ)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído o troféu “Mulher Cidadã”, a ser outorgado pelo Poder Executivo, anualmente, no Dia Internacional da Mulher - 8 de março, nas condições previstas na presente lei.

Art. 2º. O troféu “Mulher Cidadã” será concedido anualmente, a sete mulheres, que se destacarem pelos relevantes serviços prestados respectivamente nas áreas de:

I – defesa dos direitos da mulher e combate à violência contra a mulher.

II – educação como um todo e especialmente da mulher.

III – promoção de participação política da mulher.

IV – profissionalização e emprego da mulher.

V - saúde e atividade comunitária em prol da mulher.

VI – assistência Social.

VII – defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 3º . A indicação para outorga dos troféus será feita pelas Entidades governamentais ou não-governamentais, de âmbito municipal que desenvolvam atividades relacionadas aos tópicos apresentados nos incisos I a VII do art. 2º, devidamente acompanhadas com o currículo da candidata.

Parágrafo único - Os nomes das homenageadas, deverão sair de uma votação entre as entidades, sendo consideradas eleitas as sete candidatas que obtiverem maior número de votos.

Artigo:6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 05 de Setembro de 2005.

ALCIDES PELICER
PELICER
VEREADOR